
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 129/2020

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE
MUNICIPAL EM RAZÃO DA PANDEMIA DE
COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA – RR**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. XX da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em razão a disseminação do vírus SARS-CoV-2, causador do COVID-19;

Considerando a promulgação do Projeto de Decreto Legislativo nº 88/2020 que reconhece Estado de calamidade pública em razão da pandemia do coronavírus no Brasil;

Considerando a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por meio da Portaria MS nº 188 de 03 de fevereiro de 2020;

Considerando a publicação da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde que reconheceu, nesta sexta-feira (20), a transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19) em todo o território nacional;

Considerando a mudança do NIVEL 01 - ALERTA de risco para o NIVEL 02 – PERIGO IMINENTE do Plano de Contingência Municipal para o Combate do COVID-19 no Município de Normandia.

Considerando a edição dos Decretos Municipais nºs 118, 123 e 124/2020;

Considerando o aumento de casos confirmados de contágio por COVID-19 no Estado de Roraima;

DECRETA:

Art.1º – Fica prorrogada por tempo indeterminado a suspensão das aulas na rede Municipal de Ensino, nos termos do Decreto Municipal nº 118/2020.

Art.2º – Fica prorrogada ainda, por tempo indeterminado, a suspensão das visitas domiciliares e vistorias realizadas pelas Secretarias de Gestão Social, Finanças, Obras e Meio Ambiente.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Normandia, 30 de março de 2020.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:C02055E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 01/04/2020. Edição 1110
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amr/>